DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4.344/2020
de 06 de fevereiro de 2.020

Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o MUNICÍPIO DE PARDINHO a INSTITUTO JATOBÁS.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.690/2.018 indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias nos moldes da lei 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada como gestora da parceria entre o Município de Pardinho e a Instituto a Sra. Viviane dos Reis, CPF nº 136.648.648-08 e RG nº 24.853.338-1 e como sua suplente Senhora Ana Paula Gonçalves Pontes, CPF 335.340.148-20 nº e RG nº 42.723.927-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho – SP, 06 de fevereiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL